



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências”***.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal celebre Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, visando à formalização da cooperação técnica e à execução do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro na modalidade SCAB Misto no Município de Serafina Corrêa.

A proposta está fundamentada no Plano de Trabalho e na minuta do Termo de Cooperação elaborados nos termos da Portaria nº 01/CBMRS/2019 e nas Instruções Técnicas nº 05.2 e nº 06.2/AODC-GCC/2019, que regulamentam a fiscalização, o credenciamento e o funcionamento dos Serviços Cíveis Auxiliares de Bombeiros, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros padrão Misto (SCAB Misto), conforme disposto no inciso VIII do artigo 3º da Portaria nº 01/CBMRS/2019, caracteriza-se como a organização composta por dois ou mais padrões de Serviços Cíveis Auxiliares de Bombeiros, que, de forma supletiva e sob a regulamentação, credenciamento e fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar, tenham por finalidade atuar nas operações de combate a incêndio, de buscas e salvamentos e nas atividades de defesa civil, simultaneamente ou isoladamente.

Por meio do Termo de Cooperação, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado prestará assessoramento técnico, orientação, capacitação e fiscalização das atividades desenvolvidas, além de integrar o Município aos sistemas operacionais utilizados pelo CBMRS, sem ônus, inclusive quanto ao software de gerenciamento de ocorrências e treinamento técnico do efetivo. Ao Município competirá providenciar a estrutura física mínima, equipamentos, materiais e demais condições operacionais necessárias ao funcionamento do serviço, bem como a designação de coordenador local para a organização do pessoal e material, e para que represente a organização perante as autoridades públicas, nos termos definidos no Plano de Trabalho.

Importante destacar que, conforme previsto no Plano de Trabalho e na minuta do Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada ente arcar com as despesas decorrentes de suas atribuições.

A celebração do ajuste permitirá maior segurança jurídica às ações conjuntas, mantendo a capacidade de resposta às emergências no território municipal, com suporte



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

técnico especializado do CBMRS, promovendo maior eficiência nas ações de prevenção, atendimento e proteção da população, em alinhamento com o interesse público.

Por fim, esclarece-se que o presente ajuste sucede o Termo de Cooperação FPE nº 432/2020, celebrado no exercício de 2020, cuja vigência restou encerrada, razão pela qual se faz necessária a formalização de novo instrumento, a fim de assegurar a continuidade das ações e serviços até então desenvolvidos.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios diretos à coletividade, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação, ao mesmo tempo em que se solicita sua tramitação em regime de urgência tendo em vista a necessidade de sua formalização até 04/03/2026, conforme Processo (PROA) nº 25/1207-0006911-6.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de fevereiro de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal